

*Fernando dos Santos Costa—Joaquim Trigo de Negreiros—Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira—Artur Aguedo de Oliveira—Adolfo do Amaral Abranches Pinto—Américo Deus Rodrigues Thomaz—Paulo Arsénio Viríssimo Cunha—José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich—Manuel Maria Sarmiento Rodrigues—Fernando Andrade Pires de Lima—Ulisses Cruz de Aguiar Cortês—Manuel Gomes de Araújo—José Soares da Fonseca.*

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

### Decreto-Lei n.º 39 280

Verificando-se a necessidade, para a maior eficiência da acção desenvolvida pelo Fundo de Fomento de Exportação, de fazer incluir no seu conselho administrativo representantes dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Ultramar, como foi sugerido ao Conselho de Ministros para o Comércio Externo, e sendo também necessário, para o mesmo efeito, atribuir ao Fundo a possibilidade de requisitar, para o desempenho de lugares do seu quadro, pessoal especializado dos serviços do Estado, à semelhança do que se encontra estabelecido para outros organismos;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte no n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Além dos membros designados no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38 008, de 23 de Outubro de 1950, o conselho administrativo do Fundo de Fomento de Exportação será ainda composto pelos representantes dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Ultramar na Comissão de Coordenação Económica.

Art. 2.º É extensivo ao Fundo o disposto no artigo 14.º e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 26 757, de 8 de Julho de 1936.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Julho de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar—João Pinto da Costa Leite—Fernando dos Santos Costa—Joaquim Trigo de Negreiros—Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira—Artur Aguedo de Oliveira—Adolfo do Amaral Abranches Pinto—Américo Deus Rodrigues Thomaz—Paulo Arsénio Viríssimo Cunha—José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich—Manuel Maria Sarmiento Rodrigues—Fernando Andrade Pires de Lima—Ulisses Cruz de Aguiar Cortês—Manuel Gomes de Araújo—José Soares da Fonseca.*

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Fazenda

#### 1.ª Repartição

#### 2.ª Secção

### Portaria n.º 14 459

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 15.000\$ destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 13.º «Diversos encargos — Suplemento de vencimentos (pessoal eventual)», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor na Agência-Geral do Ultramar, usando para contrapartida igual quantia da verba do capítulo único, artigo 1.º, n.º 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 17 de Julho de 1953. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 8 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 5.º

#### Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

#### Direcção-Geral

#### Pagamento de serviços e diversos encargos:

No artigo 713.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»:

b) «Serviços docentes (incluindo os serviços de inspecção)» . . . . . — 2.000\$00

Para o n.º 2) «Telefones» . . . . . + 2.000\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Julho de 1953. — O Chefe da Repartição, *Mánuel Miranda*.